



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.03

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA N° IN008510

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto n° 46.619, de 2 de abril de 2019, e suas modificações posteriores e, em especial, do Decreto n° 44.820, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto n° 45.482, de 04 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Certidão Ambiental a

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01

Endereço: AVENIDA REPÚBLICA DO CHILE, 65 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

Objeto: Operação da Adutora REDUC-GASLUB, via reservação (12.000 m³) e adução de água, com capacidade máxima de 600 m³/h e extensão de aproximadamente 50 km, que atravessa os municípios de Itaboraí, Magé, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e Duque de Caxias.

No seguinte local:

ADUTORA REDUC - COMPERJ, S/N - VÁRIOS - ITABORAÍ - RJ

Prazo de validade:

Esta Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nele estabelecidos, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo n° EXT-PD/007.7339/2020 e seus anexos.

Condições de validade:

Signatário: OYAMA BASTOS FREITAS:40972100768, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 64f7080c6a7f974cfbd1e2554bf53ddd27784fe5, Data Assinatura: 09/03/2021 12:17:20



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA N° IN008510

- 1 - Esta Certidão é exclusiva para a atividade objeto do requerimento, não sendo extensiva a outras atividades sob mesma razão social, e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Esta Certidão não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 3 - A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva dos representantes legais da empresa, e, caso não correspondam à realidade das atividades ali desenvolvidas, acarretará a anulação da Certidão de Inexigibilidade, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis;
- 4 - Realizar manutenções periódicas e os reparos necessários na(s) intervenção(ões) licenciada(s) para manter o(s) corpo(s) hídrico(s) em condições adequadas de escoamento.
- 5 - Implantar sinalização adequada que oriente a restrição de escavação, dragagem, movimentação de terra e qualquer outra obra que seja capaz de prejudicar a rede de água no local das travessias, principalmente nos trechos que apresentam distâncias inferiores a 1,5 metros entre a calha (fundo e margem) e a cota da geratriz superior do duto no rio Matadouro, no rio Iriri e no córrego Goia.
- 6 - O engenheiro projetista é o responsável técnico pelo projeto hidráulico e estrutural da intervenção licenciada, sendo de sua responsabilidade, qualquer problema decorrente da má funcionalidade da intervenção;

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2021.

Oyama Bastos Freitas
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 51142481

Signatário: OYAMA BASTOS FREITAS:40972100768, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 64f7080c6a7f974cfbd1e2554bf53ddd27784fe5, Data Assinatura: 09/03/2021 12:17:20



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA N° IN008510

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

Signatário: OYAMA BASTOS FREITAS:40972100768, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 64f7080c6a7f974cfbd1e2554bf53ddd27784fe5, Data Assinatura: 09/03/2021 12:17:20